



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DA AMAZÔNIA E DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

REQUERIMENTO N.º _____, DE 2023
(Do Sr. Túlio Gadêlha)

Requer a realização de audiência pública na Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais para discutir o PL 6.579/2019 que incluir o Município de Pacaraima, no Estado de Roraima, na Área de Livre Comércio de Boa Vista (ALCBV).

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, 2º, II, da Constituição Federal, e do art. 24, III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública para discutir o PL 6.579/2019 que incluir o Município de Pacaraima, no Estado de Roraima, na Área de Livre Comércio de Boa Vista (ALCBV).

Para tanto, gostaria de sugerir os seguintes convidados, que poderão apresentar informações relevantes sobre o tema:

1. Presidente da Fundação Nacional dos Povos Indígenas- FUNAI- Joenia Wapichana.
2. Prefeito do Município de Pacaraima/RR- Sr. Juliano Torquato
3. Represente da Associação dos Povos Indígenas da Terra São Marcos/APITSM- Sr. Marcelo Macuxi.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

4. Representante do Conselho Indígena de Roraima, Dr. Ivo Macuxi.
5. Representante do Território Indígena Raposa Serra do Sol, Sr. Walter Oliveira.
6. Representante da Advocacia Geral da União

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei 6.579/2019 de autoria do Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR) prevê a inclusão do Município de Pacaraima Área de Livre Comércio de Boa Vista (ALCBV).

Se aprovada a proposição, a ALCBV passará a ser composta pelos municípios Boa Vista, PACARAIMA e de Bonfim, no Estado de Roraima, supostamente com a finalidade de promover o desenvolvimento das regiões fronteiriças do extremo norte daquele Estado. Todavia, há que falar dos impactos negativos:

- (i) o município de Pacaraima pertence quase na sua totalidade ao território indígena de São Marcos;
- (ii) ainda sobre disputas territoriais, consta ação no STF sobre parte território do referido município fazer parte do território indígena Raposa Serra do Sol;
- (iii) as isenções tributárias previstas na proposição refletiriam na aquisição de maquinário destinado à atividades de exploração dos recursos naturais, impactando a preservação do meio ambiente.

Diante dos riscos envolvidos, a Fundação Nacional dos Povos Indígenas se posicionou da seguinte forma:

"[...] considerando que essa área de livre comércio, ela também é incentiva, pelo que eu estou vendo aqui da lei, ela pressupõe a





CÂMARA DOS DEPUTADOS

*suspensão do IPI para produtos industrializados, destinados agropecuária, piscicultura, operação de turismo, estocagem e comercialização para o mercado externo, **considerando a sobreposição do município com a terra indígena do Serra do Sol, acho que isso pode gerar um impacto negativo, né?** A ampliação das áreas, tem que ver com a procuradoria, porque tinha uma ação no STF que discutia a presença do município de Pacaraima sobre a posta terra indígena do Serra do Sol. E a AGU estava fazendo uma conciliação, ainda aguardando essa conciliação [...]*

Em 2008, os incentivos fiscais foram transferidos para a capital Boa Vista em razão da demarcação das terras indígenas em São Marcos, que implicava impossibilidade de se implantar a área de livre comércio em Pacaraima. A totalidade do município, inclusive sua zona urbana, encontrava-se na reserva indígena São Marcos.

Assim, o projeto tenta voltar a uma situação anteriormente indesejada, que seria a Área de Livre Comércio **na Reserva Indígena** demarcada nas terras de São Marcos.

A Associação dos Povos Indígenas da Terra São Marcos – APITSM se posicionou de forma incisiva sobre o texto do projeto de lei, divulgando nota técnica com o seguinte teor:

"No uso das atribuições legais e de sua Coordenação Geral, vem através deste Repudiar a aprovação em regime de urgência a votação do PL 6579/2019 de autoria do Senador Mecias de Jesus, que altera a lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, para incluir ao município de Pacaraima, no Estado de Roraima, na Área de Livre Comércio de Boa Vista – ALCBV.

1. Ressaltamos que para a aprovação do PL6579/2019 os povos indígenas da Terra Indígena São Marcos devem ser consultados conforme estabelece a Convenção 196 da OIT.

2. Que a lei nº 8.526, de 25 de novembro de 1991, criou áreas de livre comercio nos municípios de Boa vista e Bonfim, no estado de Roraima e da outra providencias. O PL 6579/2019 altera a lei 8.256/1991 para incluir o município de Pacaraima, na Área de Livre Comércio. Tudo isso está sendo discutido sem resolver





CÂMARA DOS DEPUTADOS

a questão da área urbana de Pacaraima, pode ser mais um passo para avançar na discussão sobre o Projeto de Decreto Legislativo (PDL 28/2019), que retira o município de Pacaraima da Terra Indígena de São Marcos, sem consulta aos povos Indígenas.

3. Concluimos que isso é mais uma estratégia para tentar legitimar um o PDL 28, ainda que já provado sua inconstitucionalidade, e que pode ser pautado a qual quer momento. No entanto exigimos o nosso direito a consulta que nos é garantido."

Sendo assim, visando colher o máximo de posicionamentos sobre o tema e da problemática gerada pelo texto do PL .6579/2019, propomos a realização da presente audiência pública, na convicção que mediante o diálogo e a ampla contribuição dos envolvidos, esta Comissão promoverá importante papel.

Conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, de de 2023.

Túlio Gadêlha
Deputado Federal – REDE/PE

